



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 - Morro Redondo - RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI n° 13 / 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERÁRIO

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais, vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) operário, seguindo a ordem do concurso, carga horária 40h (quarenta horas) semanais, Padrão 01, lotado na SMOUT - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, remuneração com recursos próprios e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º O presente contrato dar-se-á a partir do mês de março de 2019 e estender-se-á o final do ano corrente, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019
31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 - Morro Redondo - RS
CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 13/2019

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Demais Vereadores,***

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operário para lotação junto a SMOUT.

Considerando o afastamento por Auxílio Doença junto ao INSS do servidor Cilon Antonio Silveira Duarte - matrícula nº 289.

Considerando que a requerida contratação até o final do ano de exercício 2019 não gerará impacto financeiro ao Município, conforme informação prestada no Memorando nº 085/2019 pelo Departamento de Pessoal – SMAF, por meio de Lurdes Helena Steffen Munsberg.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019
31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal